



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS

**ATA - REUNIÃO CIS – COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE
CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – CÂMPUS
POÇOS DE CALDAS**

ATA N.º 04/13 – IFSULDEMINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Data: 02/05/13

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2013, os membros da CIS – Comissão Interna de Supervisão - reuniram-se com os técnicos administrativos do câmpus, com o objetivo de discutir a seguinte pauta: 1) Repasse das discussões no âmbito da CIS Institucional; 2) Elaboração de proposta de calendário anual para os técnicos (até que seja aprovado o calendário unificado); 3) Informes gerais. Presentes os membros titulares: Fábio Geraldo de Ávila e Josirene de Carvalho Barbosa; os suplentes - Lílian Fernandes e Thiago Elias de Sousa -, e demais técnicos administrativos. O representante da CIS – Fábio Geraldo de Ávila - deu início à reunião, informando aos servidores que a CIS Institucional discutiu em sua última reunião a questão da avaliação de desempenho do servidor, a qual não vem sendo realizada conforme preconiza o Decreto n.º 5.825/2006. Observou que a avaliação deve possibilitar o desenvolvimento do servidor, não devendo ser punitiva. Foi discutido que, na Reitoria, alguns processos avaliativos foram feitos por pessoas que não trabalharam com o servidor, o que inviabiliza o processo. Fábio informou aos presentes que, com a saída da vice-coordenadora da CIS Institucional – Josiane Machado – o mesmo fora indicado para o cargo, passando agora à vice-coordenador da CIS Institucional. Informou também que a CIS Institucional solicitou um representante de cada câmpus para defender a Normativa de Afastamento para Capacitação e Qualificação dos Técnicos Administrativos na CAPI, e que ele seria o representante de Poços de Caldas. Fábio informou também que, devido à falta de tempo, a pauta proposta pela CIS do Câmpus Poços de Caldas, sobre o calendário unificado para técnicos e docentes, não foi discutida na reunião da CIS Institucional. Passou-se à discussão do calendário. Foi observado que em alguns câmpus, como Muzambinho e Inconfidentes, por exemplo, o calendário é único para técnicos e docentes. Também em outros IF's do Brasil, como no IF do Pará e CEFET's, por exemplo, há um calendário único. Foi lembrado que a UFOP regulamentou essa questão através de Portaria, unificando o calendário, havendo, portanto, autonomia para tal ação. A psicóloga Josirene ressaltou que, conforme consta na LDB, a educação básica deve ser organizada com carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de **efetivo trabalho escolar**, não constando em tal legislação que esse trabalho escolar é exclusivo do professor. Ou seja, entende-se que “trabalho escolar” estende-se aos profissionais da educação, incluindo-se aí, os técnicos administrativos. A psicóloga destacou também que, conforme consta na mesma legislação, consideram-se profissionais da educação escolar básica, além dos professores, os trabalhadores em educação portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. Portanto, a legislação garante que haja um único calendário para os trabalhadores da educação, uma vez que não há menção que somente professores tenham que cumprir a carga horária de 200 dias letivos. Fez-se o encaminhamento de duas propostas: 1ª) elaborar um documento solicitando a unificação do calendário escolar, com base na legislação vigente e proposta de respaldo jurídico do Sindicato, e repasse à Direção e à CAMEN; 2ª) elaborar um calendário de compensação de horas, para que os técnicos possam ter garantidos os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS

dias de recesso escolar. Foi observado que a proposta do calendário unificado só passará pela CAMEN provavelmente em agosto, data da próxima reunião, portanto, se for aprovada, será apenas em 2014. O servidor Luís Antônio comentou que os câmpus, com a obrigatoriedade da implantação da A3P, precisam fazer um corte de 10% nos gastos com energia, água, papel, etc., portanto, a proposta dos técnicos não trabalharem em recessos vai ao encontro do princípio da economicidade. Após as discussões, os técnicos deliberaram por fazer o documento e elaborar o calendário de compensação de horas pós-recessos, dia após dia, uma vez que não se tem a informação de quais dias de recesso os técnicos terão que trabalhar. Encerrada a discussão, passou-se a alguns informes: a CIS informou aos técnicos que, após consulta jurídica, não há na legislação - Lei 8.666/93 – que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública - nada que obrigue o servidor requerente a fazer cotações de preços. A única legislação que regulamenta o assunto é a Normativa de Compras e Contratações do IFSULDEMINAS – Resolução 043/2012, portanto, os técnicos irão continuar solicitando a alteração da mesma. Outro assunto discutido foi o fato do servidor trabalhar no horário de 11:00 às 13:00hs. Ficou decidido que cada servidor fará sua proposta de horário e encaminhará ao chefe imediato para análise da necessidade da alteração do horário. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; e, para constar, eu Josirene de Carvalho Barbosa, membro titular da CIS, lavrei a presente ata que segue por mim assinada e pelos demais presentes. Poços de Caldas, 02 de maio de 2013.

Josirene de Carvalho Barbosa

Fábio Geraldo de Ávila

Thiago Elias de Sousa

Lílian Fernandes